

## **MEDICINA E EUTANÁSIA: PROVOCAÇÕES BIOÉTICAS A PARTIR DO PENSAMENTO DE HIPÓCRATES E SÊNECA.**

Graziela Soares Freire da Silva (1); Emmanoel de Almeida Rufino (2).

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, e-mail: sgraziela464@gmail.com (1);  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, e-mail: emmanoel.rufino@ifpb.edu.br (2).*

**Resumo:** Apesar dos avanços adquiridos ao longo dos séculos subsequentes e da revolução tecnológica e científica que o mundo vivencia até os dias atuais, ainda existe uma busca incansável para alcançar respostas acerca do acontecimento enigmático do que é morrer. A morte faz parte do ciclo biológico da vida, somos programados naturalmente para este acontecimento, apesar disto, buscamos ininterruptamente retardar o processo do fim. Os grandes valores da vida podem-se originar da reflexão sobre a morte, de modo que, destacamos a importância da busca pela prevenção da doença e a conservação da saúde, como instrumento capaz de retardar o processo do fim. De forma que este artigo visa discutir o conceito de eutanásia diante do mundo moderno que busca desenfreadamente o retardo da morte, tendo por intuito apresentar o posicionamento de dois grandes filósofos acerca do seu entendimento sobre a intervenção humana no processo final da vida. A concepção de eutanásia (também conhecida como “homicídio piedoso”) refere-se ao adiantamento do instante onde a vida se dissipa, através de um protocolo médico motivado pela compaixão ao doente, que em sua pluralidade são terminais. O objetivo desse estudo é propor uma análise da concepção hipocrática de saúde em conjunto com o juramento médico proposto também por Hipócrates, onde versa acerca das atribuições que competem ao médico em contestação ao pensamento de Lúcio Aneu Sêneca que, por sua vez, propõe que não havendo qualidade de vida não deveria haver impedimentos para a intervenção da mesma, onde relacionaremos as discussões a respeito da eutanásia, da vulnerabilidade e autonomia que estão inerentes ao paciente. Como eixo epistemológico abordaremos algumas referências como a coletânea de artigos científicos encontrados na Revista de Bioética, concebida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), v.7, n.1; O código de ética médica também idealizado pelo CFM e o livro de Sêneca intitulado “Aprendendo a Viver” que é composto por uma série de cartas escritas ao seu amigo Lucílio sobre conselhos acerca da sabedoria adquirida durante sua vida. Concluimos que a vida é um bem inviolável, e que é atribuição do médico zelar por ela assim como preconiza a legislação vigente em nosso país.

**Palavras-chave:** Bioética, eutanásia, Hipócrates, medicina, Sêneca.

### **1. INTRODUÇÃO**

Apesar da evolução tecnológica e científica que atualmente vivenciamos, ainda existe uma resistência quanto ao mistério da morte. Desde que o conhecimento adentrou a vida dos seres humanos, tem-se procurado respostas para tudo e em sua grande parte se tem alcançado avanços, apesar disso, não se há uma explicação para o enigma da morte.

A morte faz parte do ciclo biológico da vida, morrer é tão natural e previsível quanto nascer. Comprendemos que somos programados para morrer, que o desgaste corpóreo é vital, inevitável e chega para todos. Não obstante a isto, a sociedade em questão tem se colocado em uma posição de oposição a morte, buscando ininterruptamente retardar o processo do fim. Horta (2009) justifica isso argumentando que a ideia da morte nos traz permanentemente a consciência de nossa vulnerabilidade e de que nenhum avanço tecnológico nos permitirá dela escapar.

O mesmo autor (HORTA, 2009) pontua que os grandes valores da vida podem-se originar da reflexão sobre a morte, no dizer de Elizabeth Kübler-Ross, "a chave para o problema da morte abre a porta da vida". Partindo desse pressuposto de que é por saber acerca da brevidade da vida que dar-se o sentido da mesma, destacaremos a importância da prevenção da doença e conservação da saúde que emerge como um instrumento capaz de prolongar a existência e com isso a chegada da morte.

A busca pela conservação da saúde e inovação nos métodos disponíveis tem crescido significativamente, pode-se dizer que isto provém do elevado ofício da medicina de preservar a vida e seu legítimo esforço na luta contra a morte, buscando impedi-la ou tentando retardá-la. De modo que este estudo visa discutir o conceito de eutanásia diante da contemporaneidade que busca desenfreadamente o retardo da morte, tendo por intuito apresentar o posicionamento de dois grandes filósofos acerca do seu entendimento sobre a intervenção humana no processo final da vida.

A concepção de eutanásia (também conhecida como “homicídio piedoso”) refere-se ao adiantamento do instante onde a vida se esvanecia, através de um protocolo médico motivado pela compaixão ao doente, que em sua pluralidade são terminais. Tal concepção é alvo de críticos e defensores persistentes, motivados pelos intensos sentimentos que as questões que versa sobre a vida causam nas pessoas.

Diante disto, este artigo objetiva propor uma análise da concepção hipocrática de saúde em conjunto com o juramento médico proposto também por Hipócrates, onde versa acerca das atribuições que competem ao médico em contestação ao pensamento de Lúcio Aneu Sêneca que, por sua vez, propõe que não havendo qualidade de vida não deveria haver impedimentos para a intervenção da mesma, onde relacionaremos as discussões a respeito da eutanásia, da vulnerabilidade e autonomia que estão inerentes ao paciente.

Portanto, justifica-se a relevância acadêmica que progride com a elaboração deste trabalho na abordagem conceitual acerca do tema,

referenciando autores com encargo de competência para o embasamento dos leitores, promovendo desta forma, um diálogo entre as ciências da saúde e as ciências humanas, e trazendo uma análise inovadora para o tema, tendo em vista o escasso embasamento em autores de competências distintas. Socialmente, acreditamos que a importância do que propomos fica na dimensão de uma nova abordagem acerca das discussões que versam sobre a eutanásia, visando o aprimoramento da perspectiva sobre a importância da vida e do cuidado ao paciente, sem que a intervenção antrópica possa alterar o processo vital.

## **2. METODOLOGIA**

O escopo do presente trabalho será dimensionado através de levantamento bibliográfico. A problemática em questão tem por embasamento importantes pontos conceituais imprescindíveis à compreensão da discussão alçada, como o conceito de saúde partindo da perspectiva hipocrática, a definição sobre o que é viver bem e o conceito de morte através da visão de Lúcio Aneu Sêneca (2008) e também a abordagem de proposições acerca do que se entende por eutanásia e sua relação com os conceitos anteriormente citados. Neste estudo, apresentaremos como referências bibliográficas para o que será apresentado acerca da eutanásia, uma coletânea de artigos científicos encontrados na Revista de Bioética, concebida pelo Conselho Federal de Medicina, v.7, n.1. O método de conhecimento usado como fonte para este trabalho tem por embasamento o conceito de saúde argumentado por Hipócrates e a discrepância com o pensamento de Sêneca, através disto relacionaremos com as discursões existentes acerca da eutanásia. Particularmente, utilizaremos como foco bibliográfico o livro de Sêneca intitulado “Aprendendo a Viver” que é composto por uma série de cartas escritas ao seu amigo Lúcilio sobre conselhos acerca da sabedoria adquirida durante sua vida, de tal modo a compreender o seu pensamento acerca do que é viver bem e sua visão quanto à morte.

## **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO:**

### **3.1 Hipócrates, o conceito de saúde e o juramento hipocrático.**

Pensar na concepção de saúde introduzida por Hipócrates é investigar o período de transição o qual a arte de cuidar passou, podendo-se dizer que o surgimento da medicina hipocrática é o marco que caracteriza essa transição,

perdendo em partes o seu caráter mítico-religioso e adotando um perfil mais experimental. Até o período que se sucedeu antes do pensamento hipocrático, a oferta da saúde era realizada por chefes religiosos que utilizavam de métodos místicos, com a justificativa que a ausência de boa saúde era proveniente de questões extracorpóreas, como por exemplo, um castigo divino.

Hipócrates observou que a doença não estava associada a questões míticas, e sim as questões ambientais. Ele observa que o meio que o indivíduo está inserido, a forma como vive, a rotina diária e sua relação com a coletividade estão associadas com o estado de saúde do mesmo indivíduo. Ele sugere que devemos viver de maneira “apaixonada”, de modo a prevenir o acometimento de determinadas enfermidades. Acerca disto, citamos:

Para Hipócrates a doença (*arosté*) era vista como resultado para uma vida vivida sem paixão, por acreditar que quem não entrega o melhor de si para si e para os outros (*areté*) vive uma vida desapaixonada. Nessa mesma linha de pensamento, a psicologia de Freud sugere que as pessoas adoecem porque são impedidas de manifestar o seu amor, pois o amor confere sentido às coisas que não tem sentido. Quem encontra o sentido de sua vida, de sua paixão, encontra o caminho para estar junto aos deuses (SILVA, 2015, p. 3).

Hipócrates preconiza também a relação médico-paciente, pois acredita que somente com a percepção do passado, presente e futuro do paciente pode-se construir o tratamento adequado para o mesmo. Tais considerações tem dado espaço em nossos dias para profissionais tecnicistas e frios, onde não se há a busca pelo prognóstico adequado, mas sim por diagnósticos prontos e ineficazes.

O juramento hipocrático é um dos seus inscritos mais conhecidos até os dias atuais. É proferido pelos formandos em medicina ao concluírem a graduação e é também o texto referencial para a construção do código de ética médica. Hipócrates ao escrevê-lo define a ciência médica como uma arte e estabelece a conduta dos que almejam exercê-la. De modo que, apresentaremos o que nos diz o juramento hipocrático e o código de ética médica acerca do que se entende por eutanásia.

O conceito de eutanásia parte do princípio de obter uma morte suave, sem sofrimento, alguns definem como “morte digna” e outros ainda como “boa morte”. Na compreensão moderna essa ausência de sofrimento é provocada pela antecipação voluntária da morte de uma pessoa que sofre além do normalmente suportável (LEPARGNEUR, 1999). Cotidianamente os indivíduos que desejam se submeter a este procedimento são em sua pluralidade pacientes em estado terminal, que de acordo com Kipper (1999) podem ser definidos como sendo aqueles cuja condição é

irreversível, independentemente de ser tratado ou não, e que apresenta uma alta probabilidade de morrer num período relativamente curto de tempo.

Na prática, a palavra chega a significar o adiamento de um óbito que o sujeito deseja em razão de sofrimentos que suas convicções e sensibilidade não conseguem aguentar e/ou valorizar (LEPARGNEUR, 1999).

Podemos observar no juramento hipocrático a oposição do autor em relação à prática da eutanásia. Hipócrates afirma que a ninguém dará por prazer, nem remédio mortal nem conselho que induza a perda. Do mesmo modo, afirma o autor, não dar a nenhuma mulher substância abortiva. Hipócrates preconiza a vida acima de qualquer situação, ele posiciona o médico como responsável por zelar pela vida humana, também reafirma o papel do médico como promotor de saúde, agente que causa sempre bem e jamais o mal ao paciente.

Os argumentos que versam contra a eutanásia partindo da visão hipocrática baseiam-se geralmente na perspectiva de que interromper o curso de vida de um ser humano não está dentro das atribuições que competem ao médico, tendo em vista que para Hipócrates o médico é responsável por possibilitar o acesso à vida, e não interromper o percurso dela.

A análise do código de ética médica brasileiro sugere proposições que vão de encontro à eutanásia, como podemos observar no capítulo primeiro incisos II, VI e XXII, onde estabelece que o alvo de atenção médica é a saúde do ser humano, em seu total benefício, guardando absoluto respeito e jamais utilizando seus conhecimentos para causar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir e acobertar tentativa contra dignidade e integridade do mesmo. E também no capítulo cinco, art. N°41, proibindo integralmente ao médico abreviar a vida do paciente, ainda que a pedido deste ou de seu representante legal.

O conceito de autonomia diz respeito à pessoa física maior de idade capaz de decidir livremente sobre questões de sua vida ou dos seus dependentes e, conseqüentemente, suportar as decorrências de suas decisões (GUIMARÕES, et al, 1999). Já a Resolução n° 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, define a vulnerabilidade como "estado de pessoas ou grupos que, por quaisquer razões ou motivos, tenham a sua capacidade de autodeterminação reduzida, sobretudo no que se refere ao consentimento livre e esclarecido". Para ambos os casos é vedada optar pelo suicídio assistido, seja o próprio paciente utilizando do seu poder de autonomia jurídica, seja o responsável legal, quando o paciente estiver em estado de vulnerabilidade jurídica.

### 3.2 A eutanásia fundamentada a partir da perspectiva senequiana

Lúcio Aneu Sêneca (1 a.C.-65 d.C.), de naturalidade espanhola, foi filósofo e político do século I da era cristã, filho de retórico dedicou sua vida a estudar retórica ligada a filosofia, deixando ao fim dela, alguns escritos que expõe a sabedoria adquirida e os conselhos ministrados em cartas para velhos amigos. Sêneca traça um programa que induz uma reformulação da mente para que não se impressione com o horror das dores, da miséria e da morte.

Sêneca parte da perspectiva da presença certa da morte na vida do ser humano, com isso estimula a caminhada em presunção a ela, a fim de que aproveite bem o tempo que lhe é disponível e esteja pronto a enfrentar corajosamente essa suprema realidade humana, que transforma todos os homens em iguais (RAIJ, 1986). A morte no ponto de vista senequiano, não é um bem nem um mal, podendo tornar-se uma libertação quando as circunstâncias da vida condenam o homem a uma escravidão incompatível com a liberdade. Sendo possível nestas condições, ao homem deixar a vida (SÊNECA, 2008).

Sêneca acredita que a ciência de que a morte chegará brevemente nos impulsiona a valoriza-la e saber aproveitar os momentos que nos são concedidos, em sua carta a Lucílio ele expressa a não dependência do amanhã, aconselhando-o a lançar-se ao presente, sob justificativa de que enquanto adiamos, a vida se vai. Acerca disto, ele cita:

Podes me indicar alguém que dê valor ao seu tempo, valorize o seu dia, entenda que se morre diariamente? Nisto, pois, falhamos: pensamos que a morte é coisa do futuro, mas parte dela já é coisa do passado. Qualquer tempo que já passou pertence à morte (SÊNECA, 2008, p. 15).

Sêneca abdica a possibilidade de se terem motivos para temer a morte, e em sua carta destinada a Lucílio, o adverte afirmando que é preferível morrer com coragem a morrer com temores, e ainda comenta que até mesmo os seus servos possuem forças para enfrentar a morte sem temor e com desprezo. Ele determina a brevidade da vida, afirmando que um único dia é o tamanho dela.

Para Sêneca o valor da vida não está em sua duração, mas no uso que dela pode ser feito. Ele parte do princípio de que quando não há qualidade de vida, não há motivos para continuar a viver. Partindo desse eixo, a eutanásia sob perspectiva senequiana é aceitável quando não se há mais razões para continuar a existir,

ele reafirma em seu livro que morrer bem significa morrer livremente, sem tornar-se escravo das situações irreversíveis que a vida possa vir a nos causar.

#### 4. CONCLUSÕES

A partir da fundamentação que versa sobre esse estudo, podemos concluir que o objetivo de análise da perspectiva de autores com encargos teóricos distintos foi devidamente alcançado, levando o leitor a tomar ciência dos embasamentos por eles relacionados. Concluiu-se também que, na perspectiva hipocrática, o autor coloca-se em oposição à prática da eutanásia, ele destaca em seu juramento que a ninguém dará por com prazer, nem remédio mortal, nem conselho que induza a perca.

Para Hipócrates, a atribuição que compete ao médico é de assegurar a vida sob qualquer circunstância, ele o intitula como provedor da saúde e zelador da vida, destacando que ele nunca deverá agir mal, e sim sempre proceder bem. Vimos que o código de ética médica que rege esses profissionais também estabelece proposições que vão de encontro à eutanásia, garantindo atenção médica para saúde humana visando sempre o seu benefício, e não utilizando seus conhecimentos para causar danos físicos ou morais e nem para o extermínio de ser humano. De acordo com o mesmo código, é vedado ao médico abreviar a vida do paciente, ainda que a pedido deste ou de seu representante legal.

Dissertando ainda sobre a eutanásia, resumem à visão de Sêneca as proposições consideradas no estudo que diz respeito para ele que a morte não é nem um bem e nem um mal, tornando-se uma libertação quando as circunstâncias da vida condenam o homem a uma escravidão incompatível com a liberdade. Ainda de acordo com o autor, o valor da vida não está em sua duração, mas no uso que se pode fazer dela, justificando então que se não há qualidade de vida, não se há razões para continuar vivendo, cabendo ao homem à decisão de deixar a vida.

Faz-se necessário ressaltar as considerações hipocráticas ao discutir sobre a eutanásia no Brasil, levando em apreço à legislação vigente que veda qualquer tipo de dano à vida. A constituição federal de 1988 promulga como cláusula pétrea o direito inviolável a vida, de forma que poderíamos enquadrar a eutanásia como uma prática que vai de encontro com a legislação atuante em nosso país. Sem dispor que a prática da eutanásia também vai de encontro com as normas que regem os profissionais médicos como anteriormente referenciado.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996.** Aprova normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília: Diário Oficial da União, 1996 out 16:21082-5.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de ética médica:** resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2010.

GUIMARÃES, M. C. S., NOVAIS, S. C.; **Autonomia reduzida e vulnerabilidade: Liberdade de decisão, diferença e desigualdade.** Revista de Bioética, Conselho Federal de Medicina (CFM), V.7, n.1. ISSN: 1983-8034, 1999.

HORTA, M. P.; **Eutanásia - Problemas éticos da morte e do morrer.** Revista de Bioética, Conselho Federal de Medicina (CFM), V.7, n.1. ISSN: 1983-8034, 1999.

KIPPER, D. J., **O Problema das Decisões Médicas Envolvendo o Fim da Vida e Propostas para Nossa Realidade.** Revista de Bioética, Conselho Federal de Medicina (CFM), V.7, n.1. ISSN: 1983-8034, 1999.

LEPARGNEUR, H.; **Bioética da Eutanásia:** Argumentos éticos em torno da eutanásia. Revista de Bioética, Conselho Federal de Medicina (CFM), V.7, n.1. ISSN: 1983-8034, 1999.

MARCHIOLI, M.; **Eutanásia- legalidade ou ilegalidade? Reflexões necessárias do século XXI.** Marília, SP: [s.n], 2014.

PIRATELI, M. A.; MELO, J. J. P., **A morte no pensamento de Lúcio Aneu Sêneca.** Maringá, v. 28, n. 1, p. 63-71, 2006.

RAIJ, C.F.M. Van. **As consolações de Sêneca**. 1986. Dissertação (Mestrado em Letras Clássicas)–Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1986.

SÊNECA, L. A., **Aprendendo a Viver**. Tradução de Lúcia Sá Rebello. Porto Alegre, RS: L&PM, 2008.

SILVA, G. S. F., **Hipócrates e o amor como terapia para a saúde da alma**. X Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação, 2015.

